



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.850, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itapevi, o dia 05 de abril de 2012.

Art. 2º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de março de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO